



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1086 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.-
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecadada;

CONSIDERANDO - Que a lei Municipal No. 807 em seu artigo 6o. autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício.

D E C R E T A

ARTIGO 1. - Fica aberto no departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor R\$ 113.636,35 (Cento e treze mil seiscentos e trinta seis reais e trinta cinco centavos), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

26.03.07.0212.008	-	3132	OU SERV. ENCARGOS	R\$ 10.000,00
29.03.07.0142.009	-	3132	OU SERV. ENCARGOS	R\$ 10.000,00
109.10.58.323.009	-	4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 34.545,45
110.10.58.323.010	-	4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 34.545,45
117.13.75.428.029	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$ 24.545,45

R\$ 113.636,35

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1994.

ARTIGO 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 26 de Outubro de 1994.-

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro